



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -2 Nº 215

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
LICITAÇÃO.....	03
CÂMARA MUNICIPAL.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
P. Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
P. Saúde São José	(67) 3468 - 9080

PORTARIA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 097/2018 DE 27 JULHO DE 2018

“Dispõe sobre nomeação de aprovado(a) em concurso público de provas e títulos que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **CRISTIANE MARIA DE ANDRADE**, aprovada no concurso de prova e títulos da Prefeitura Municipal de Vicentina, realizado em 2016, para o cargo de **ENFERMEIRA – 40 HORAS**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 71 de 20 de dezembro de 2016, que homologou o resultado final do concurso público.

Art. 2º - O servidor público, supracitado e hora nomeado, iniciará seu ofício junto à Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2018
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2018

O Município de Vicentina/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento geral, que a lici-

tação, Chamada Pública nº. 05/2018, que visa a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, realizada no dia 25 de junho de 2018, às 09:00 horas, sagraram-se vencedores: **MARCELO DA SILVA VASCONCELOS**, com o valor de R\$ 7.924,00 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais); **ISRAEL PEGORARI DA SILVA** com o valor de R\$ 7.966,70 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); e **SEVERINO FERREIRA DE MACEDO**, com o valor de R\$ 1.105,44 (hum mil, cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos), que totalizou o valor de R\$ 16.996,14 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), atendendo as condições de pagamento descritas no ato convocatório.

Vicentina, MS, 27 de junho de 2018.

EDSON LOPES DANTAS
Presidente da C.P.L

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante inciso VI do artigo 43, da lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação às propostas apresentadas pelos licitantes: **MARCELO DA SILVA VASCONCELOS**, com o valor de R\$ 7.924,00 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais); **ISRAEL PEGORARI DA SILVA** com o valor de R\$ 7.966,70 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); e **SEVERINO FERREIRA DE MACEDO**, com o valor de R\$ 1.105,44 (hum mil, cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos), bem como toda a documentação do Processo de Chamada Pública nº. 05/2018, que refletem o cumprimento das determinações contidas no Estatuto das Licitações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, em 10 de julho de 2018.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2018
CONCURSO PÚBLICO

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso

de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pelo Decreto Municipal nº 071/2016, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames:
 - g.1) RX Tórax – P.A. e Perfil – validade máxima de 3 meses;
 - g.2) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.3) V.D.R.L. (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.4) Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.5) Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.6) Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.7) TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.8) Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.9) Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.10) Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.11) Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima 12 (doze) meses;
 - g.12) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR (TODOS).
- h) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Declaração de não acumulo de cargos;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- l) Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
- m) Comprovante de endereço;
- n) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
- o) Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.
- p) 01 foto 3x4, recente, tirada de frente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados

desistentes.

Vicentina/MS, 30 de julho de 2018.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal**ANEXO ÚNICO****CARGO: MERENDEIRA**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
THAIS JUSCELINA DO NASCIMENTO	0012

CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALVICENTINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2018

LRF, Art. 55, inciso 1, alínea "a" - Anexo 1

30/07/2018

TABELA 1															
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAS (D)	
		Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.812,24	58.399,76	58.399,76	63.683,26	68.616,53	75.467,95	58.853,63	58.753,63	58.862,33	58.862,33	59.685,42	70.318,70	745.715,54	0,00
2	Pessoal Ativo	55.812,24	58.399,76	58.399,76	63.683,26	68.616,53	75.467,95	58.853,63	58.753,63	58.862,33	58.862,33	59.685,42	70.318,70	745.715,54	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.627,75	48.785,66	48.785,66	53.805,77	58.376,44	61.282,69	48.937,50	48.937,50	48.972,47	48.972,47	49.695,63	60.328,01	623.510,55	0,00
4	Obrigações Patronais	9.184,49	9.614,10	9.614,10	9.877,49	10.240,09	14.185,26	9.916,13	9.816,13	9.889,86	9.889,86	9.986,79	9.990,69	122.204,99	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	55.812,24	58.399,76	58.399,76	63.683,26	68.616,53	75.467,95	58.853,63	58.753,63	58.862,33	58.862,33	59.685,42	70.318,70	745.715,54	0,00

Nº.	G2 - APLURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.823.932,86	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.823.932,86	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	745.715,54	4,43
21	LIMITE MÁXIMO (Itens I, II e III do art. 20 da LRF) - 6%	1.009.435,97	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7% DA RCL	958.844,17	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (módulo II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	908.492,37	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite				Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte	
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3)c	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa	
Nota:	

***1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

***2 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 (conforme página 530 do MDF 8ª edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

José da Silva Machado
PresidenteEliakim Schausst
1º SecretárioLaercio Almeida
Téc. em Contabilidade
CRC-MS Nº 6054/01